



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 83/2025, DE 07 ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para os serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE Q30, TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAR, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM** para os eventos previstos do Município de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, **do tipo menor preço por lote**, objetivando o registro de preços para os serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE Q30, TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAR, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM** para os eventos previstos do município de **ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, LC 123/2006 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 24 de abril de 2025, às 16h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **15h59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para os serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE Q30, TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAR, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM** para eventos previstos do município de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ESTÂNCIA VELHA/RS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo do Município de Estância Velha/RS.

2.2. Os produtos advindos das locações deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar cálculo com aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista do certame, responsável técnico, reconhecido (s) como tal pelo CREA e/ou CFT e/ou CRT, devidamente registrado (s) em um dos referidos Conselhos com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

b.a A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, responsável técnico, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA e/ou CAU e/ou CFT e/ou CRT, como responsável técnico pela licitante.

5º) caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS e/ou CFT e/ou CRT, no ato da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Observação: Para o item 6.5 “a” e “b”, caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS e/ou CFT e/ou CRT, no ato da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.
- 10.3.** Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 10.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 10.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 10.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.
- 10.8.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.
- 10.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

¹ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será por até 12 (doze) meses.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. EXECUÇÃO DO OBJETO:

19.1. Os serviços serão executados conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), e em conformidade do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ⁴

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 07 de abril de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Este Edital, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

EDITAL Nº 83/2025, DE 07 ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Necessidade da Administração: Locação de sonorização, iluminação, painéis de Led, estruturas de Q30, técnicos para operacionalizar incluindo serviço de montagem e desmontagem para a realização da, Páscoa, Ruralfest, Festival de Kerb, Natal Família, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de sonorização, iluminação, painéis de Led, estruturas de Q30, técnicos para operacionalizar, incluindo serviço de montagem e desmontagem para a realização da Páscoa, Ruralfest, Festival de Kerb, Aniversário do município e Natal Família, bem como outros eventos do calendário oficial instituídos pela lei municipal Nº 1657, de 17 de janeiro de 2011. Conforme descrito e especificado no Termo de Referência. O serviço se faz necessário para atender o Município de Estância Velha que se consolidou na região como uma referência em eventos culturais. Uma das grandes marcas da cidade é a realização de shows com atrações nacionais em seus eventos e datas comemorativas que gera grande fluxo de turistas, movimentando a economia da cidade. Hoje o Festival de Kerb, que chega em sua 42ª edição. Desde 2011, o Festival de Kerb de Estância Velha, foi fixado no calendário de eventos, como patrimônio cultural do município. (Lei Municipal Nº 1.677 de 30/03/2011) e em 2022, o Festival foi declarado como relevante interesse cultural e oficializado evento oficial do Calendário de Eventos do Rio Grande do Sul (Lei Estadual Nº 15.849 de 30/05/2022). Para garantir a qualidade das apresentações, é essencial a prestação de serviços técnicos especializados, como sonorização, iluminação, painéis de LED e estruturas de apoio, que são objetos do presente pedido.

O prazo de validade será até o final da programação do último evento, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de intempéries climáticas e ou eventos que impossibilitem a realização do evento, pelo contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização da Páscoa que acontece nos meses de março ou abril, Ruralfest, programada para o mês de julho, Festival de Kerb, previsto para o mês de abril ou maio, Natal Família, programada para os meses novembro e dezembro, já os demais eventos do município estão alinhados com o calendário municipal de Estância Velha, conforme a Lei Municipal nº 1657 de 17 de janeiro de 2011, decide-se pela organização de uma programação cultural integrada. Esta programação contará com a colaboração de diferentes setores que fomentam o desenvolvimento econômico local, gerando a necessidade de serviços especializados, como a locação de estruturas para montagem e desmontagem, com acompanhamento técnico e emissão de laudos de segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Locação de sonorização, Iluminação, painéis de Led, estruturas de Q30, incluindo serviço de montagem e desmontagem conforme as seguintes especificações/ condições:

FESTIVAL DE KERB			
Abril/maio			
Lote I – Sonorização			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
01	16	Qualidade superior ou igual a descrição: subwoofer 2x18 de 1600 watts (no lr);	8
02	24	Qualidade superior ou igual a descrição: line array com 2x10 + 1 ti (16 no lr, 4 no front fill);	8
03	8	Qualidade superior ou igual a descrição: subwoofer 2x18 1600w (4 no side fill, 4 no booth, 1 sub batera, 1 backup);	8
04	10	Qualidade superior ou igual a descrição: line array 2x10 + 1 ti (6 no side fill, 4 no booth);	8
05	8	Qualidade superior ou igual a descrição: monitores de audio 2x12 1200w	8
06	2	Qualidade superior ou igual a descrição: multicabo 56 vias;	8
07	1	Qualidade superior ou igual a descrição: sistema intercom com duas caixas e dois microfones (p.a./monitor);	8
08	4	Qualidade superior ou igual a descrição: cdj 3000;	8
09	8	Retornos/ monitores Eaw SM 400 ou similar ou de equivalência superior;	8
10	1	Monitor para bateria	8
11	2	Side-fill palco esquerda e direita, mínimo 1.200 watts na alta e 1.600 watts no sub por lado.	8
12	1	Main power de 10K 110 volts aterrado e estabilizado.	8
13	1	Qualidade superior ou igual a descrição: powerplay 8 canais com cabos e fones;	8
14	1	Qualidade superior ou igual a descrição: djm900 nexus 2;	8
15	2	Cabeçotes de contrabaixo gk 1001r8, composto por 4x falantes de 12 /Equivalente ou superio	8
16	2	Cabeçote de guitarra Fender Jcm 900 ou de equivalência superior	8
17	1	Qualidade superior ou igual a descrição: kit de microfones para bateria completo com microfones condenser e microfones dinâmicos supercardioides;	8
18	15	Microfones com fio SM58 ou de equivalência superior	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19	15	Qualidade superior ou igual a descrição: microfones sem fio com rf carrier range de 470-636 mhz com bastão, combiner e antenas e conexão via dante;	8
20	5	Microfones akg c1000, para uso de corais	8
21	2	Qualidade superior ou igual a descrição: consoles de 72 canais mono e 8 canais estereos e 24 saídas auxiliares e conexão via dante com tela touch screen;	8
22	1	Console com 32 canais mono, 6 canais estéreos de entrada e 16 saídas auxiliares.	8
23	8	Transmissor/receptor psm 900/ ou de Equivalência superior	8
24	50	MTS lineares de passa cabos 5 vias	8
25	1	Pedestais para todos os microfones RMV/similar	8
26	2	Técnicos de sonorização por dia	8
27	1	Técnico monitor	8
28	16	Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura de 3,18 mm nos pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis na altura de até um metro.	8
29	1	Fornecer todo o cabeamento de acordo com o material (caixas de som, microfones e DI's). Todo sistema deve estar aterrado e estabilizado em 117V.	8
30	1	Sistema de sonorização para até 15 caixas, para rádio poste, espalhadas pelas imediações do evento, na praça 1º de maio e praça de alimentação e rua Germânica.	8
31	10	Monitor de Chão	8
32	1	Bateria completa com kick 22 polegadas, snare de 14 polegadas, mid tom de 14 polegadas, hi tom de 12 polegadas, floor tom de 16 polegadas, banco, estante de snare, hi-hat, máquina de hi-hat, 3 estantes de prato e carpete;	8
33	1	Racks de amplificação necessários para todo sistema;	8
34	1	Processamentos, e equalizadores necessários para todo sistema;	8
35	1	Bumpers, travas, cintas e demais acessórios necessários	8
36	10	Rádios comunicadores alcance mínimo 500 mts/ back stage/organização.	8
37	24	Pedestais para microfone com cachimbo;	8
38	1	Qualidade superior ou igual a descrição: main power trifasico 380v de 10000w;	8
Sonorização somente para o dia 01/05			
39	01	Console: allen & heath (avantis, avantis solo) Avid (profile, s6l) - midas (pro 6, pro2) - digico (sd 08, sd12) - soundcraft (vi6, vi3000)	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

40	01	Console Digital Monitor com 56 entradas e 32 saídas físicas: Yamaha (DM7) - ALLEN & HEATH (AVANTIS, AVANTIS SOLO) RIVAGE PM SÉRIES	1
41	01	Patch com 56 canais de entrada, devidamente revisado, com três fan-outs, sendo pa, mon e console em stand-by	1
42	01	Processador com entradas aes/ebu *obrigatório *	1
43	01	Sidefill estéreo, mínimo 3 vias devidamente alinhado, tanto em posicionamento quanto a sonoridade e quantidade de caixas em relação a boca de cena.	1
44	01	Sub da bateria slinpec 218 devidamente amplificado (ou similar)	1
45	01	Monitor de chão	1
46	01	Amplificador de guitarra	1
47	01	Amplificador de baixo completo, modelo similar ao 1x15" e 4x10"	1
48	04	Cabos xlr de 30mts(indispensável)	1
49	04	Bandejas de 12 canais com multi-pinos	1
50	30	Cabos xlr de 05mts	1
51	15	Cabos xlr de 07mts	1
52	10	Cabos xlr de 03mts	1
53	10	Directbox imp2	1
54	03	Microfone modelo similar ao AKG C1000	1
55	03	Microfone modelo similar aos modelos e604 e e904	1
56	07	Microfone modelo similar ao SM58.	1
57	07	Microfone modelo similar ao SM57	1
58	18	Pedestais grandes	1
59	05	Pedestais pequenos	1
60	09	Réguas de ac 127v estabilizadas com no mínimo 4 pontos cada.	1
Lote II - Paineis de Led			
61	1	Painel de Led 10X3 NO FUNDO DE ALCO (APENAS PARA O DIA 01/05)	8
62	1	Painel de led para transmissão simultânea de 5x3 (APENAS PARA O DIA 01/05)	8
63	2	Processador de video 4k com 8 sends;	8
64	1	Cabeamento necessário;	8
65	1	Main power 380v trifasico com 1000w;	8
66	1	Garras, bumper e demais acessórios necessários	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

67	1	Notebooks ou server com processamento i9 e software compatível com demanda do evento;	8
68	1	Cameras de video com foco preciso e zoom de 25x, resolução de 3840x2160 para transmissão simultânea	8
69	1	Mesa de cortes de imaem com as seguintes descrições: total de entradas de vídeo: 4, total de saídas: 2, total de saídas auxiliares: 1 total de entradas de áudio: 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de saídas de áudio: nenhuma, somente áudio embutido. Conexão de código de tempo: nenhuma. Entradas de vídeo hdmi, 4 x hdmi tipo a, hd de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das entradas de vídeo em todas as 4 entradas hdmi. Conversores de taxa de quadro e formato em todas as 4 entradas hdmi. Saídas de programa hdmi 1, ethernet ethernet suporta 10/100/1000 baset para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do computador: 1 x usb 3.1 tipo c de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel.	8
Lote III - Iluminação			
70	36	Moving com seguintes recursos: lâmpada philips platina 11r de 250 w; zoom de 2,2 – 24° no modo de feixe; zoom de 2,5 – 24° no modo spot; zoom de 15 – 45° no modo de lavagem; 8 gobos rotativos/indexados; 12 gobos estáticos; 10 cores mais cto, ctb, uv; prisma linear de 4 facetas; prisma circular de 8 facetas; foco motorizado; conexão xlr dmx de 3 e 5 pinos; powercon in e thru;	8
71	18	Moving com seguintes recursos: lâmpada philips platina 11r de 250 w; zoom de 2,2 – 24° no modo de feixe; zoom de 2,5 – 24° no modo spot; zoom de 15 – 45° no modo de lavagem; 8 gobos rotativos/indexados; 12gobos estáticos; 10 cores mais cto, ctb, uv; prisma linear de 4 facetas; prisma circular de 8 facetas; foco motorizado; conexão xlr dmx de 3 e 5 pinos; powercon in e thru;	8
72	15	Moving com os seguintes recursos: 26.000 lúmens – excelente qualidade de luz com um campo muito plano e uniforme e temperatura de cor de 6.000k; Zoom 1:4 – zoom rápido com foco vinculado automaticamente; Lente frontal de grande abertura – a lente frontal de 140 mm excede o tamanho de qualquer outro acessório neste segmento para obter a aparência correta do feixe de gordura; 2 rodas de gobo giratórias de 5 slots - todos os gobos de vidro com separação focal ideal para efeitos de morphing superiores; Roda fx – a roda fx com patente pendente fornece 4 gobos fixos adicionais e efeito de animação de 135°;	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

		cmy – mistura de cores vibrantes com uma paleta de cores superior, incluindo vermelhos verdadeiros, âmbares ricos, verdes primários e azuis profundos; Roda de cores de 8 slots – cores estáticas e filtros de correção para maior escolha de cores e efeitos de relevo; cto linear – controle cct de luz natural para tungstênio e expansão da paleta cmy; dimmer e obturador - sistema combinado de dimmer/obturador com efeitos de intensidade, blackout/abertura instantâneo e fades suaves; iris – íris rápida e precisa com efeitos dinâmicos ajustáveis; strobe – diversos efeitos estroboscópicos usando controle mecânico ou eletrônico ou em combinação; Geada suave – uma leve geada deixa a arte do gobo visível com uma bela borda suave. Inclui uma opção de desfoque de foco linear; Prisma de 4 facetas – separação real do feixe com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e ladrilhos precisos;	
73	50	Par led rgbwa de 18watts tri led para o palco;	8
74	100	Par led rgbwa de 18watts tri led outdoor para ambientação do evento;	8
75	16	Attomic led rgbwa de 3000watts;	8
76	8	Mini brut de 4 lampadas;	8
77	12	Cob led 400watts;	8
78	12	Moving wash led;	8
79	4	Fog de 3000w com fun;	8
80	1	Qualidade superior ou igual a descrição: consoles de iluminação com os seguintes recursos: controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com ma npu (equivalente a 256 universos dmx); 8.192 parâmetros http/tp; 6 saídas dmx; 3 telas sensíveis ao toque tft internas de modo amplo (15,4" wxga); 2 telas tft externas podem ser conectadas (uxga, telas sensíveis ao toque aceitas); 1 tela de comando interna – multitoque (9" svga); 30 faders executores motorizados; gaveta de teclado integrada; fonte de alimentação ininterrupta (ups) integrada; 2 conectores ethercon, 5 conectores usb 2.0; asa de monitor motorizada; 2 faders a/b motorizados de 100 mm; teclas silenciosas (sem cliques) com iluminação individual e reguláveis;	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

81	2	Qualidade superior ou igual a descrição: consoles de iluminação com os seguintes recursos: controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com ma npu (equivalente a 256 universos dmx); 8.192 parâmetros http/ltp; 6 saídas dmx; 3 telas sensíveis ao toque tft internas de modo amplo (15,4" wxga); 2 telas tft externas podem ser conectadas (uxga, telas sensíveis ao toque aceitas); 1 tela de comando interna – multitoque (9" svga); 30 faders executores motorizados; gaveta de teclado integrada; fonte de alimentação ininterrupta (ups) integrada; 2 conectores ethercon, 5 conectores usb 2.0; asa de monitor motorizada; 2 faders a/b motorizados de 100 mm; teclas silenciosas (sem cliques) com iluminação individual e reguláveis;	8
82	1	Main power trifasico 380v de 10000w;	8
83	30	Moving Bean 9R	8
84	1	Cintas, garras, propower, buffer, cabeamentos e demais acessórios necessários;	8
85	2	Técnicos operador/apoio	8
Iluminação somente para o dia 01/05			
86	28	Moving Bean 9R	1
87	24	Moving WashLed Mac Aura ou Similar	1
88	20	Strobo led RGB com potência mínima de 1000w	1
89	12	Coby Led Quente Frio com Bandoor	1
90	06	Refletores Mini Brutt 04 Lâmpadas Iguais	1
91	02	Canhão Seguidores 15r ou Led com Operadores	1
92	02	Plataformas 2x1 com altura nivelada ao piso de palco na House – Mix para Canhão Seguidor	1
93	03	Pontos de Intercom	1
94	02	Máquinas de Fumaça ou Hazze em DMX (Sendo 01 und na House Mix)	1
95	02	Ventiladores super Fan	1
96	24	Canais de Dimmer	1
97	01	Console GrandMA 2 Light	1
98	01	Sistema e Cabeamento completo para atender o Projeto	1
99	24	Beam 5R	1
100	16	Par led rgbwa de 18watts tri led	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

101	12	Brutt	1
102	24	Mac Aura	1
103	24	P-5	1
104	20	Elipsoidal	1
Lote IV – Estruturas de Q30			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
105	1	500m em estruturas de Q30 em alumínio linha pesada a serem montados conforme projeto ou orientação do servidor responsável; com bases, corners, sleeves, cintas de carga, cintas catracas, cintas plasticas, parafusos, arroelas, porcas, parafusadeiras, ponta de eixo e demais necessidades;	8
RURALFEST			
Julho			
Lote I – Sonorização			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
106	12	Qualidade superior ou igual a descrição: subwoofer 2x18 de 1600 watts (no lr);	3
107	12	Qualidade superior ou igual a descrição: line array com 2x10 + 1 ti (16 no lr, 4 no front fill);	3
108	10	Qualidade superior ou igual a descrição: monitores de audio 1200w;	3
109	1	Qualidade superior ou igual a descrição: multicabo 48 vias;	3
110	1	Qualidade superior ou igual a descrição: sistema intercom com duas caixas e dois microfones (p.a./monitor);	3
111	2	1 console com 32 canais mono, 6 canais estéreos de entrada e 16 saídas auxiliares.	3
112	1	Qualidade superior ou igual a descrição: cabeçote amplificador para contrabaixo, prévalvulado, 1000w rms (4 ohms) 600w rms (8 ohms), controle de compressão variável, saídas ¼" e neutrik speakon e caixa com 4 autofalantes de 8polegadas e uma caixa com autofalante de 15 polegadas;	3
113	2	Qualidade superior ou igual a descrição: amplificador de guitarra valvulado com dois autofalantes de 12 e potência de 85w, valvulas de pré 4x12ax7;	3
114	1	Qualidade superior ou igual a descrição: bateria completa com kick 22 polegada, snare de 14 polegadas, mid tom de 14 polegadas, hi tom de 12 polegadas, floor tom de 16 polegadas, banco, estante de snare, hi-hat, maquina de hi-hat, 3 estantes deprato e carpete;	3
115	1	Qualidade superior ou igual a descrição: kit de microfones para bateria completo com microfones condenser e microfones dinamicos supercardioides;	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

116	1	Qualidade superior ou igual a descrição: racks de amplificação necessários para todo sistema;	3
117	1	Qualidade superior ou igual a descrição: processamentos, e equalizadores necessários para todo sistema;	3
118	1	Cabeamento completo de todo sistema;	3
119	12	Qualidade superior ou igual a descrição: direct box ativos;	3
120	24	Pedestais para microfone com cachimbo;	3
121	1	Qualidade superior ou igual a descrição: main power trifasico 380v de 10000w;	3
122	1	Bumpers, travas, cintas e demais acessórios necessários;	3
123	2	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 2m x 1m x 0,4m COM REGULAGEM DE ALTURA, PARA BATERIA;	3
124	1	Sistema de sonorização para até 15 caixas sonorizadas, para rádio poste, espalhadas pelas imediações do evento	3
125	15	Qualidade superior ou igual a descrição: microfones sem fio com rf carrier range de 470-636 mhz com bastão, combiner e antenas e conexão via dante;	3
126	10	Microfones com fio SM 58 ou de equivalência superior	3
127	6	Microfones auriculares	3
128	2	Técnicos de sonorização por dia	3
129	01	Bateria completa com kick 22 polegadas, snare de 14 polegadas, mid tom de 14 polegadas, hi tom de 12 polegadas, floor tom de 16 polegadas, banco, estante de snare, hi-hat, máquina de hi-hat, 3 estantes de prato e tapete;	3
130	01	kit de microfones para bateria completo com microfones condenser e microfones dinâmicos supercardioides;	3
Lote II – Iluminação			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
131	16	Moving com seguintes recursos (no mínimo): lâmpada platina 11r de 250 w; zoom de 2,2 – 24° no modo de feixe; zoom de 2,5 – 24° no modo spot; zoom de 15 – 45° no modo de lavagem; 8 gobos rotativos/indexados; 12 gobos estáticos; 10 cores mais cto, ctb, uv; prisma linear de 4 facetas; prisma circular de 8 facetas; foco motorizado; conexão xlr dmx de 3 e 5 pinos; powercon in e thru;	3
132	30	Par led rgbwa de 18watts tri led para o palco;	3
133	4	Mini brut de 4 lampadas;	3
134	6	Cob led 400watts;	3
135	1	Fog de 3000w com fun;	3
136	1	Qualidade superior ou igual a descrição: consoles de iluminação com os seguintes recursos: controle em tempo real para até 66.000 parâmetros	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		por sessão em conexão com ma npu (equivalente a aproximadamente 250 universos dmx); aproximadamente 8.000 parâmetros http/ltp; 6 saídas dmx; 3 telas sensíveis ao toque tft internas de modo amplo (15,4" wxga); 2 telas tft externas podem ser conectadas (uxga, telas sensíveis ao toque aceitas); 1 tela de comando interna – multitoque (9" svga); 30 faders executores motorizados; gaveta de teclado integrada; fonte de alimentação ininterrupta (ups) integrada; 2 conectores ethercon, 5 conectores usb 2.0; asa de monitor motorizada; 2 faders a/b motorizados de 100 mm; teclas silenciosas (sem cliques) com iluminação individual e reguláveis;	
137	1	Main power trifasico 380v de 10000w;	3
138	1	Cintas, garras, propower, buffer, cabeamentos e demais acessórios necessários	3
139	2	Técnico de iluminação	3
Lote III – Estruturas de Alumínio			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
140	1	150 metros lineares em estruturas Q30 em alumínio linha pesada a serem montados conforme projeto ou orientação do servidor responsável com Bases, corners, sleeves, cintas de carga, cintas catracas, cintas plasticas, parafusos, arroelas, porcas, parafusadeiras, ponta de eixo e demais necessidades	3
NATAL FAMÍLIA			
Novembro/dezembro			
Lote I - Sonorização			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
141	12	Line array com 2x10" 2 drive (16 no LR, 4 no front fill) cada	24
142	12	Subwoofer 2x18", com potência mínima de 1600w cada (no LR) gabinete individual,	24
143	8	Caixas ativas, potência mínima 700ms	24
144	1	Caixa de energia main power com aproximadamente 32ah	24
145	2	Console digital com 32 canais mono, 6 canais estéreos de entrada e 16 saídas auxiliares, m7 cl	24
146	1	Console digital com 8 canais mono, canais estéreos de entrada e saídas auxiliares.	24
147	2	Kit slim 2 sub woofer 2x18", com potência mínima de 1600w cada (no LR) gabinete individual e 2 line array verticais com 1x10" 2 drive (16 no LR, 4 no front fill) cada.	24
148	2	Caixas line array front fill no mínimo com 02 alto falantes 06 polegadas.	24
149	1	Processador para telas;	24
150	10	Qualidade superior ou igual a descrição: microfones sem fio com rf carrier range de 470-636 mhz com bastão, combiner e antenas e conexão via dante;	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

151	6	Microfones auriculares	24
152	10	Microfones akc c1000, para uso de corais	10
153	15	praticáveis 2mx1m	10
154	1	Bateria completa com kick 22 polegadas, snare de 14 polegadas, mid tom de 14 polegadas, hi tom de 12 polegadas, floor tom de 16 polegadas, banco, estante de snare, hi-hat, máquina de hi-hat, 3 estantes de prato e carpete;	24
155	15	Microfones com fio SM 58 ou de equivalência superior	24
156	1	Técnico para operacionalizar os equipamentos de som.	24
157	1	Qualidade superior ou igual a descrição: kit de microfones para bateria completo com microfones condenser e microfones dinâmicos supercardioides;	24
158	1	Pedestais para todos os microfones	24
159	1	Cabeçote de guitarra Fender Jcm 900 ou de equivalência superior	24
160	1	Cabeçotes de contrabaixo gk 1001r8, composto por 4x falantes de 12 /Equivalente ou superior	24
Lote II - Iluminação			
161	Quant.	Descrição	Diárias
162	28	Beams 9R, potência mínima 270w, aproximadamente 14 cores	24
163	30	Par leds RGBWA de potência mínima de 18w tri led cada	24
164	10	Cabe led de potência mínima 200w cada	24
165	08	Mini bar de 4 lâmpadas cada	24
166	01	Mesa de luz DMX, com entrada de pendrive para cenas e patch, capacidade de até 10 cenários simultâneos, controle de aproximadamente 90 aparelhos conectados concomitantemente	24
167	16	Strobo led RGB com potência mínima de 1000w	24
168	1	Técnico para operacionalizar os equipamentos de iluminação	24
169	12	Moving wash led;	24
Lote III - Pannel de Led			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
170	2	Pannel de Led 6mx3m, em alta qualidade	2
171	1	Cabeamento necessário;	2
172	2	Main power 380v trifasico com 1000w;	2
173	1	Garras, bumper e demais acessórios necessários	2
174	2	Notebooks ou server com processamento i9 e software compatível com demanda do evento;	2
Lote IV – Estruturas de Q30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Item	Quant.	Descrição	Diárias
175	1	150m de estrutura Q30 alumínio c/ slive, bases e cubos; com Bases, corners, sleeves, cintas de carga, cintas catracas, cintas plasticas, parafusos, arroelas, porcas, parafusadeiras, ponta de eixo e demais necessidades	24
SONORIZAÇÃO PARA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL (INTERBAIRROS) Secretaria SESEBE			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
176	04	Caixas de som, 650 rms, 1300 wats, microfone senheiser sem fio;	03
177	01	Mesa digital; com 06 canais	03
ILUMINAÇÃO PARA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL (INTERBAIRROS) Secretaria SESEBE			
178	08	Bean 9R,	03
179	12	Parleds 18x18	03
180	01	Maquina fumaça	03
181	02	Cobe	03
182	04	Sub 18" trg gabinete individual	03
183	08	Lines 10" trg	
ESTRUTURA DE Q30 PARA FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL (INTERBAIRROS) Secretaria SESEBE			
184	1	40 mts Estrutura Q30 alumínio	03
PÁSCOA Março/abril			
Item	Quant.	Descrição	Diárias
185	4	Caixas ativas 700rms cada	7
186	1	Mesa 6 canais	7
187	3	Microfone sem fio	7
188	4	Microfones articulares (head set)	7
189	8	Cobe 200	7
190	10	Par Leds	7
191	1	Mesa dmx	7
192	1	Técnico de sonorização e iluminação	7
EVENTOS DIVERSOS SONORIZAÇÃO			
Item	Quant.	Descrição	
193	10	Microfones articulares (head set)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

194	20	Pedestais para microfone com cachimbo;
195	20	line array com 1x10" 2 drive (16 no LR, 4 no front fill) cada
196	20	subwoofer 2x18", com potência mínima de 1600w cada (no LR) gabinete individual,
197	15	caixas ativas, potência mínima 700ms
198	3	Console digital com 32 canais mono, 6 canais estéreos de entrada e 16 saídas auxiliares
199	02	Processador para delays
200	04	Técnico de som
201		
EVENTOS DIVERSOS ILUMINAÇÃO		
202	24	12un - beans 9R, potência mínima 270w, aproximadamente 14 cores
203	40	20un - par leds RGBWA de potência mínima de 18w tri led cada
204	10	4un – Cobe led de potência mínima 400w cada
205	8	2un - mini brut de 4 lâmpadas cada
206	3	Mesa de luz DMX, com entrada de pendrive para cenas e patch, capacidade de até 10 cenários simultâneos, controle de aproximadamente 90 aparelhos conectados concomitantemente
207	03	Técnico de luz
EVENTOS DIVERSOS ESTRUTURAS DE Q30		
208	1	800m de estrutura Q30 alumínio c/ slive, bases e cubos; com Bases, corners, sleeves, cintas de carga, cintas catracas, cintas plasticas, parafusos, arroelas, porcas, parafusadeiras, ponta de eixo e demais necessidades

A empresa necessita atender e disponibilizar:

3.1. Possuir equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som e iluminação e demais necessidades;

3.2. Fornecer ART/RRT de montagem das estruturas de sonorização, iluminação e Q30;

3.3. Fornecer laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;

3.4. Fornecer Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

3.5. Certidão do registro da pessoa jurídica no órgão fiscalizador competente;

3.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.6.1 O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;

3.6.2 A exigência contida no subitem **3.6** aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

3.7. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;

3.8 ademais, a contratação deve incluir transporte, custos com hospedagem, montagem e desmontagem, além de equipe disponível durante todo o período do evento.

3.8.1 Os serviços não poderão ser terceirizados/subcontratados.

3.8.2 A empresa vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Turismo para alinharem questões pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.8.3 os locais de instalações serão informados pelo Departamento de Turismo; após a licitação, estando a licitante vencedora ciente dos prazos para instalação.

3.8.5 arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando da prestação dos serviços objeto deste contrato;

3.9 deverá ter em todos os dias de programação sua equipe técnica de som e luz presentes no local;

3.9.1 Caso seja necessário que a equipe técnica compareça mais cedo em algum dia da programação, a contratante fará com antecedência contato.

3.10 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)

3.11 Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista do certame, responsável técnico, reconhecido (s) como tal pelo CREA e/ou CFT e/ou CRT, devidamente registrado (s) em um dos referidos Conselhos com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 fornecer todo o quantitativo de material e serviços, conforme solicitado antecipadamente pelo Departamento de Turismo, considerando a estimativa variável do descritivo até a data prevista, conforme especificado no item 1.

4.2 a montagem deve estar concluída em até 72h antes do início do evento, ou conforme informado previamente pelo Departamento de Turismo, e a desmontagem totalmente finalizada até 18h após o encerramento da programação.

4.3 para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.4 deverão ainda apresentar Certificado de Registro de pessoa Jurídica e do responsável técnico na entidade competente, atualizada e dentro do prazo de validade e Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma satisfatória serviços prestados em gestão de eventos de porte e características ao desejado. O Atestado deverá ser registrado na entidade competente (CREA e CAU) ou outro órgão competente.

4.5 certidões de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;

4.6 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7 A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com o descrito no item 3 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato fica sob gestão e fiscalização da seguinte responsável pelo evento:

Gestor do Contrato: Sr. Gabriel Boll Berlitz – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Fiscal do Contrato: Srta. Isadora Schommer, Chefe de Departamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição para pagamento se dará por unidade locada e/ou metro quadrado, quando for o caso, pelo período total do evento, bem como a prestação de manutenção prevista durante o evento, se necessária.

O pagamento será integral após o final do evento e execução total do serviço, mediante fiscalização e liberação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, para tesouraria da prefeitura e será realizado de acordo com programação interna da mesma.

O prazo de pagamento é de até 20 dias após o recebimento da nota com as informações corretas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os critérios para seleção do serviço se dará a empresa que apresentar o menor valor do serviço e que atenda a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 985.270,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

_____.

Estância Velha, 24 de março de 2025.

GABRIEL BOLL BERLITZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EDITAL Nº 83/2025, DE 07 ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2025** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para os serviços de _____ para eventos previstos do município de **ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025, para Registro de Preços nº. ____/2025.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até o dia 12 (doze) meses. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.
2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.
3. Os serviços serão executados conforme as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), e em conformidade do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

- a) advertência;

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.
- 3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
- 5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.** A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.** Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.
- 4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.** O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a)** o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b)** o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c)** o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS

CEP 93600-230

Esta minuta de Ata Registro de Preços, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS

OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 83/2025, DE 07 ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____,
conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DO LOTE
1	MTS LINEARES DE PASSA CABOS 5 VIAS	UND	50	70,67	R\$ 453.955,46 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com quarenta e seis centavos)
2	TRANSMISSOR/RECEPT PSM 900/ OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR	UND	8	1.383,33	
3	CONSOLE COM 32 CANAIS MONO, 6 CANAIS ESTÉREOS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS AUXILIARES.	UND	3	1.166,67	
4	CONSOLES DE 72 CANAIS MONO E 8 CANAIS ESTEREOS E 24 SAIDAS AUXILIARES E CONEXÃO VIA DANTE COM TELA TOUCH SCREEN	UND	2	1.666,67	
5	CABEÇOTE DE GUITARRA FENDER JCM 900 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR	UND	3	1.216,67	
6	CABEÇOTES DE CONTRABAIXO GK 1001R8, COMPOSTO POR 4X FALANTES DE 12 /EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	3	1.250,00	
7	DJM900 NEXUS 2	UND	1	1.500,00	
8	POWERPLAY 8 CANAIS COM CABOS E FONES	UND	1	533,33	
9	MAIN POWER DE 10K 110 VOLTS ATERRADO E ESTABILIZADO	UND	1	1.550,00	
10	SIDE-FILL PALCO ESQUERDA E DIREITA, MÍNIMO 1.200 WATTS NA ALTA E 1.600 WATTS NO SUB POR LADO	UND	2	900,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11	MONITOR PARA BATERIA	UND	1	533,33
12	RETORNOS/ MONITORES EAW SM 400 OU SIMILAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIO	UND	8	500,00
13	CDJ 3000	UND	4	1.566,67
14	SISTEMA INTERCOM COM DUAS CAIXAS E DOIS MICROFONES (P.A./MONITOR);	UND	2	667,67
15	MULTICABO 56 VIAS;	UND	2	1.583,33
16	QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A DESCRIÇÃO: LINE ARRAY COM 2X10 + 1 TI (16 NO LR, 4 NO FRONT FILL);	UND	36	1.100,00
17	MONITORES DE AUDIO 2X12 1200W	UND	8	500,00
18	MESA 6 CANAIS	UND	2	666,67
19	CAIXAS LINE ARRAY FRONT FILL NO MÍNIMO COM 02 ALTO FALANTES 06 POLEGADAS.	UND	2	733,33
20	SUBWOOFER 2X18 DE 1600 WATTS (NO LR);	UND	28	500,00
21	LINE ARRAY 2X10 + 1 TI (6 NO SIDE FILL, 4 NO BOOTH)	UND	10	1.533,33
22	CAIXAS ATIVAS 700RMS	UND	27	500,00
23	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COMPLETO COM MICROFONES CONDENSER E MICROFONES DINÂMICOS SUPERCARDIÓIDES;	UND	3	533,33
24	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	UND	26	183,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

25	MICROFONES AKG C1000, PARA USO DE CORAIS	UND	15	160,00
26	MICROFONES COM FIO SM 58 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR	UND	25	203,33
27	MICROFONE SEM FIO RF CORRIER RANGE DE 470-636 MHZ COM BASTÃO, COMBINER E ANTENAS E CONEXÃO VIA DANTE	UND	45	456,67
28	PEDESTAIS PARA MICROFONE COM CACHIMBO	UND	28	198,34
29	PRATICÁVEIS COM TAMPO DE 2 M X 1 M EM MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3,18 MM NOS PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA/LATERAL; PÉS COMPATÍVEIS NA ALTURA DE ATÉ UM METRO.	UND	16	136,67
30	FORNECER TODO O CABEAMENTO DE ACORDO COM O MATERIAL (CAIXAS DE SOM, MICROFONES E DI'S). TODO SISTEMA DEVE ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117V.	UND	1	1.933,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15 CAIXAS, PARA RÁDIO POSTE, ESPALHADAS PELAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO, NA PRAÇA 1º DE MAIO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E RUA GERMÂNICA.	UND	1	6.333,33
32	MONITOR DE CHÃO	UND	12	366,67
33	BATERIA COMPLETA COM KICK 22 POLEGADAS, SNARE DE 14 POLEGADAS, MID TOM DE 14 POLEGADAS, HI TOM DE 12 POLEGADAS, FLOOR TOM DE 16 POLEGADAS, BANCO, ESTANTE DE SNARE, HI-HAT, MÁQUINA DE HI-HAT, 3 ESTANTES DE PRATO E CARPETE;	UND	3	1.100,00
34	RACKS DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIOS PARA TODO SISTEMA;	UND	2	2.933,33
35	PROCESSAMENTOS, E EQUALIZADORES NECESSÁRIOS PARA TODO SISTEMA	UND	2	1.200,00
36	BUMPERS, TRAVAS, CINTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	UND	2	400,00
37	RÁDIOS COMUNICADORES ALCANCE MÍNIMO 500 MTS/ BACK STAGE/ORGANIZAÇÃO	UND	10	366,67
38	MAIN POWER TRIFÁSICO 380V DE 10000W	UND	2	2.066,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

39	CONSOLE: ALLEN & HEATH (AVANTIS, AVANTIS SOLO) AVID (PROFILE, S6L) - MIDAS (PRO 6, PRO2) - DIGICO (SD 08, SD12) - SOUNDCRAFT (VI6, VI3000)	UND	1	2.666,67
40	CONSOLE DIGITAL MONITOR COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS FÍSICAS: YAMAHA (DM7) - ALLEN & HEATH (AVANTIS, AVANTIS SOLO) RIVAGE PM SÉRIES	UND	1	2.666,67
41	PATCH COM 56 CANAIS DE ENTRADA, DEVIDAMENTE REVISADO, COM TRÊS FAN-OUTS, SENDO PA, MON E CONSOLE EM STAND-BY	UND	1	1.666,67
42	PROCESSADOR COM ENTRADAS AES/EBU	UND	1	1.500,00
43	SIDEFILL ESTÉREO, MÍNIMO 3 VIAS DEVIDAMENTE ALINHADO, TANTO EM POSICIONAMENTO QUANTO A SONORIDADE E QUANTIDADE DE CAIXAS EM RELAÇÃO A BOCA DE CENA	UND	1	2.266,67
44	SUB DA BATERIA SLINPEC 218 DEVIDAMENTE AMPLIFICADO	UND	1	800,00
45	CABOS XLR DE 30MTS	UND	4	300,00
46	BANDEJAS DE 12 CANAIS COM MULTI-PINOS	UND	4	400,00
47	CABOS XLR DE 05MTS	UND	30	53,33
48	CABOS XLR DE 07MTS	UND	15	54,00
49	CABOS XLR DE 03MTS	UND	10	56,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

50	DIRECTBOX IMP2	UND	10	110,00
51	MICROFONE MODELO SIMILAR AOS MODELOS E604 E E904	UND	3	140,00
52	MICROFONE MODELO SIMILAR AO SM57	UND	7	140,00
53	PEDESTAIS GRANDES	UND	18	83,33
54	PEDESTAIS PEQUENOS	UND	5	76,67
55	RÉGUAS DE AC 127V ESTABILIZADAS COM NO MÍNIMO 4 PONTOS CADA	UND	9	53,33
56	CHÃOES DE AUDIO 1200W	UND	10	360,00
57	MULTICABO 48 VIAS	UND	1	666,67
58	CABEÇOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, PRÉVALVULADO, 1000W RMS (4 OHMS) 600W RMS (8 OHMS), CONTROLE DE COMPRESSÃO VARIÁVEL, SAÍDAS ¼" E NEUTRIK SPEAKON E CAIXA COM 4 AUTOFALANTES DE 8POLEGADAS E UMA CAIXA COM AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS;	UND	1	666,67
59	MPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM DOIS AUTOFALANTES DE 12 E POTÊNCIA DE 85W, VALVULAS DE PRÉ 4X12AX7	UND	3	633,33
60	RACKS DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIOS PARA TODO SISTEMA	UND	1	1.733,33
61	CABEAMENTO COMPLETO DE TODO SISTEMA	UND	1	1.466,67
62	DIRECT BOX ATIVOS	UND	12	176,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

63	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS 2M X 1M X 0,4M COM REGULAGEM DE ALTURA, PARA BATERIA	UND	2	220,00
64	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15 CAIXAS SONORIZADAS, PARA RÁDIO POSTE, ESPALHADAS PELAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO	UND	1	8.333,33
65	CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS MONO, 6 CANAIS ESTÉREOS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS AUXILIARES, M7 CL	UND	5	1.833,33
66	CAIXA DE ENERGIA MAIN POWER COM APROXIMADAMENTE 32AH	UND	1	933,33
67	CONSOLE DIGITAL COM 8 CANAIS MONO, CANAIS ESTÉREOS DE ENTRADA E SAÍDAS AUXILIARES.	UND	1	733,33
68	KIT SLIM 2 SUB WOOFER 2X18", COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W CADA (NO LR) GABINETE INDIVIDUAL E 2 LINE ARRAY VERTICAIS COM 1X10" 2 DRIVE (16 NO LR, 4 NO FRONT FILL) CADA	UND	2	4.833,34
69	PROCESSADOR PARA TELAS	UND	1	1.733,33
70	PRATICÁVEIS 2MX1M	UND	15	213,33
71	PEDESTAIS PARA TODOS OS MICROFONES	UND	1	73,33
72	SUBWOOFER 2X18 1600W (4 NO SIDE FILL, 4 NO BOOTH, 1 SUB BATERA, 1 BACKUP);	UND	8	1.533,33
73	MICROFONES COM FIO SM58	UND	15	150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

74	AMPLIFICADOR DE BAIXO COMPLETO, MODELO SIMILAR AO 1X15" E 4X10	UND	1	600,00
75	MICROFONE MODELO SIMILAR AO AKG C1000	UND	3	300,00
76	MICROFONE MODELO SIMILAR AO SM58	UND	7	120,00
77	BATERIA COMPLETA COM KICK 22 POLEGADA, SNARE DE 14 POLEGADAS, MID TOM DE 14 POLEGADAS, HI TOM DE 12 POLEGADAS, FLOOR TOM DE 16 POLEGADAS, BANCO, ESTANTE DE SNARE, HI-HAT, MAQUINA DE HI-HAT, 3 ESTANTES DE PRATO E CARPETE	UND	1	1.133,33
78	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COMPLETO COM MICROFONES CONDENSER E MICROFONES DINAMICOS SUPERCARDIOIDES	UND	1	1.066,67
79	LINE ARRAY COM 2X10" 2 DRIVE (16 NO LR, 4 NO FRONT FILL) CADA	UND	12	1.733,33
80	SUBWOOFER 2X18", COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600W CADA (NO LR) GABINETE INDIVIDUAL	UND	32	2.400,00
81	CAIXAS DE SOM, 650 RMS, 1300 WATS	UND	4	800,00
82	LINE ARRAY COM 1X10" 2 DRIVE (16 NO LR, 4 NO FRONT FILL) CADA	UND	20	1.600,00
83	PROCESSADOR PARA DELAYS	UND	2	1.066,67
84	TÉCNICOS DE SONORIZAÇÃO POR DIA	UND	11	1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO					
ITEM	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DO LOTE
85	BEANS 9R, POTÊNCIA MÍNIMA 270W,	UND	118	350,00	R\$ 301.283,35 (Trezentos e um mil, duzentos e oitenta e três reais com trinta e cinco centavos)
86	MOVING WASHLED MAC AURA OU SIMILAR	UND	24	283,33	
87	PAR LEDS RGBWA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W TRI LED CADA	UND	80	110,00	
88	MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS CADA	UND	28	250,00	
89	STROBO LED RGB COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W	UND	72	316,67	
90	COB LED 400WATTS;	UND	18	250,00	
91	COBY LED QUENTE FRIO COM BANDOOR	UND	12	233,33	
92	MOVING COM SEGUINTE RECURSOS: LÂMPADA PHILIPS PLATINA 11R DE 250 W; ZOOM DE 2,2 - 24° NO MODO DE FEIXE; ZOOM DE 2,5 - 24° NO MODO SPOT; ZOOM DE 15 - 45° NO MODO DE LAVAGEM; 8 GOBOS ROTATIVOS/INDEXADOS 12 GOBOS	UND	36	483,33	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	ESTÁTICOS;10 CORES MAIS CTO, CTB, UV; PRISMA LINEAR DE 4 FACETAS; PRISMA CIRCULAR DE 8 FACETAS; FOCO MOTORIZADO; CONEXÃO XLR DMX DE 3 E 5 PINOS; POWERCON IN E THRU;			
93	MOVING COM SEGUINTE RECURSOS: LÂMPADA PHILIPS PLATINA 11R DE 250 W;ZOOM DE 2,2 - 24° NO MODO DE FEIXE; ZOOM DE 2,5 - 24° NO MODO SPOT; ZOOM DE 15 - 45° NO MODO DE LAVAGEM; 8 GOBOS ROTATIVOS/INDEXADOS 12 GOBOS ESTÁTICOS; 10 CORES MAIS CTO, CTB, UV; PRISMA LINEAR DE 4 FACETAS;PRISMA CIRCULAR DE 8 FACETAS; FOCO MOTORIZADO; CONEXÃO XLR DMX DE 3 E 5 PINOS; POWERCON IN E THRU;	UND	18	450,00
94	MOVING COM OS SEGUINTE RECURSOS: 26.000 LÚMENS - EXCELENTE QUALIDADE DE LUZ COM UM CAMPO MUITO PLANO E UNIFORME E TEMPERATURA DE COR DE 6.000K; ZOOM 1:4 - ZOOM RÁPIDO COM FOCO VINCULADO AUTOMATICAMENTE; LE FRONTAL DE GRANDE ABERTURA - A LENTE FRONTAL DE 140 MM EXCEDE O TAMANHO DE QUALQUER OUTRO ACESSÓRIO NESTE SEGMENTO PARA OBTER A APARÊNCIA CORRETA DO FEIXE DE GORDURA; 2 RODAS DE GOBO GIRATÓRIAS DE 5 SLOTS - TODOS OS GOBOS DE VIDRO COM SEPARAÇÃO FOCAL IDEAL PARA EFEITOS DE MORPHING SUPERIORES;	UND	15	833,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	RODA FX - A RODA FX COM PATENTE PENDENTE FORNECE 4 GOBOS FIXOS ADICIONAIS E EFEITO DE ANIMAÇÃO DE 135°; CMY - MISTURA DE CORES VIBRANTES COM UMA PALETA DE CORES SUPERIOR, INCLUINDO VERMELHOS VERDADEIROS, ÂMBARES RICOS, VERDES PRIMÁRIOS E AZUIS PROFUNDOS; RODA DE CORES DE 8 SLOTS - CORES ESTÁTICAS E FILTROS DE CORREÇÃO PARA MAIOR ESCOLHA DE CORES E EFEITOS DE RELEVO; CTO LINEAR - CONTROLE CCT DE LUZ NATURAL PARA TUNGSTÊNIO E EXPANSÃO DA PALETA CMY; DIMMER E OBTURADOR - SISTEMA COMBINADO DE DIMMER/OBTURADOR COM EFEITOS DE INTENSIDADE, BLACKOUT/ABERTURA INSTANTÂNEO E FADES SUAVES; IRIS - ÍRIS RÁPIDA E PRECISA COM EFEITOS DINÂMICOS AJUSTÁVEIS; STROBE - DIVERSOS EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS USANDO CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO OU EM COMBINAÇÃO; GEADA SUAVE - UMA LEVE GEADA DEIXA A ARTE DO GOBO VISÍVEL COM UMA BELA BORDA SUAVE. INCLUI UMA OPÇÃO DE DESFOQUE DE FOCO LINEAR; PRISMA DE 4 FACETAS - SEPARAÇÃO REAL DO FEIXE COM ROTAÇÃO E CONTROLE DE ÍNDICE PARA EFEITOS DINÂMICOS E LADRILHOS PRECISOS;			
95	ATTOMIC LED RGBWA DE 3000WATTS;	UND	16	433,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

96	FOG DE 3000W COM FUN;	UND	5	666,67
97	QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A DESCRIÇÃO: CONSOLES DE ILUMINAÇÃO COM OS SEGUINTE RECURSOS: CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX); 8.192 PARÂMETROS HTP/LTP; 6 SAÍDAS DMX; 3 TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE TFT INTERNAS DE MODO AMPLO (15,4" WXGA); 2 TELAS TFT EXTERNAS PODEM SER CONECTADAS (UXGA, TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE ACEITAS); 1 TELA DE COMANDO INTERNA - MULTITOQUE (9" SVGA); 30 FADERS EXECUTORES MOTORIZADOS; GAVETA DE TECLADO INTEGRADA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) INTEGRADA; 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0; ASA DE MONITOR MOTORIZADA; 2 FADERS A/B MOTORIZADOS DE 100 MM; TECLAS SILENCIOSAS (SEM CLIQUES) COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E REGULÁVEIS;	UND	1	1.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

98	QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A DESCRIÇÃO: CONSOLES DE ILUMINAÇÃO COM OS SEGUINTE RECURSOS: CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX); 8.192 PARÂMETROS HTP/LTP; 6 SAÍDAS DMX; 3 TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE TFT INTERNAS DE MODO AMPLO (15,4" WXGA); 2 TELAS TFT EXTERNAS PODEM SER CONECTADAS (UXGA, TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE ACEITAS); 1 TELA DE COMANDO INTERNA - MULTITOQUE (9" SVGA); 30 FADERS EXECUTORES MOTORIZADOS; GAVETA DE TECLADO INTEGRADA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) INTEGRADA; 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0; ASA DE MONITOR MOTORIZADA 2 FADERS A/B MOTORIZADOS DE 100 MM; TECLAS SILENCIOSAS (SEM CLIQUES) COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E REGULÁVEIS;	UND	2	1.500,00
99	MAIN POWER TRIFASICO 380V DE 10000W;	UND	2	1.733,00
100	CINTAS, GARRAS, PROPOWER, BUFFER, CABEAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS;	UND	2	2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

101	CANHÃO SEGUIDORES 15R OU LED COM OPERADORES	UND	2	1.400,00
102	PLATAFORMAS 2X1 COM ALTURA NIVELADA AO PISO DE PALCO NA HOUSE - MIX PARA CANHÃO SEGUIDOR	UND	2	1.066,67
103	SISTEMA INTERCOM COM DUAS CAIXAS E DOIS MICROFONES (P.A./MONITOR);	UND	3	933,33
104	MÁQUINAS DE FUMAÇA OU HAZZE EM DMX (SENDO 01 UND NA HOUSE MIX)	UND	3	1.166,67
105	VENTILADORES SUPER FAN	UND	2	600,00
106	CANAIS DE DIMMER	UND	24	193,33
107	CONSOLE GRANDMA 2 LIGHT	UND	1	1.200,00
108	BEAM 5R	UND	24	300,00
109	SISTEMA E CABEAMENTO COMPLETO PARA ATENDER O PROJETO	UND	1	1.666,67
110	PAR LED RGBWA DE 18WATTS TRI LED	UND	16	140,00
111	MAC AURA	UND	24	300,00
112	P-5	UND	24	326,67
113	ELIPSOIDAL	UND	20	366,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

114	QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A DESCRIÇÃO: CONSOLES DE ILUMINAÇÃO COM OS SEGUINTE RECURSOS: CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 66.000 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 250 UNIVERSOS DMX); APROXIMADAMENTE 8.000 PARÂMETROS HTP/LTP; 6 SAÍDAS DMX; 3 TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE TFT INTERNAS DE MODO AMPLO (15,4" WXGA); 2 TELAS TFT EXTERNAS PODEM SER CONECTADAS (UXGA, TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE ACEITAS); 1 TELA DE COMANDO INTERNA - MULTITOQUE (9" SVGA); 30 FADERS EXECUTORES MOTORIZADOS; GAVETA DE TECLADO INTEGRADA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS) INTEGRADA; 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0; ASA DE MONITOR MOTORIZADA; 2 FADERS A/B MOTORIZADOS DE 100 MM; TECLAS SILENCIOSAS (SEM CLIQUES) COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E REGULÁVEIS.	UND	1	2.066,67
-----	--	-----	---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

115	COBE LED DE POTÊNCIA MÍNIMA 200W CADA	UND	20	250,00
116	MESA DE LUZ DMX, COM ENTRADA DE PENDRIVE PARA CENAS E PATCH, CAPACIDADE DE ATÉ 10 CENÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONTROLE DE APROXIMADAMENTE 90 APARELHOS CONECTADOS CONCOMITANTEMENTE	UND	4	833,33
117	MESA DE LUZ DMX, COM ENTRADA DE PENDRIVE PARA CENAS E PATCH, CAPACIDADE DE ATÉ 10 CENÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONTROLE DE APROXIMADAMENTE 90 APARELHOS CONECTADOS CONCOMITANTEMENTE	UND	1	450,00
118	PAR LED RGBWA DE 18WATTS TRI LED PARA O PALCO;	UND	80	173,33
119	PAR LED RGBWA DE 18WATTS TRI LED OUTDOOR PARA AMBIENTAÇÃO DO EVENTO	UND	100	180,00
120	MOVING WASH LED;	UND	24	333,33
121	REFLETORES MINI BRUTT 04 LÂMPADAS IGUAIS	UND	6	316,67
122	BRUTT	UND	12	350,00
123	MOVING COM SEGUINTE RECURSOS (NO MÍNIMO): LÂMPADA PLATINA 11R DE 250 W; ZOOM DE 2,2 - 24° NO MODO DE FEIXE; ZOOM DE 2,5 - 24° NO MODO SPOT; ZOOM DE 15 - 45° NO MODO DE LAVAGEM; 8 GOBOS ROTATIVOS/INDEXADOS 12 GOBOS ESTÁTICOS; 10 CORES MAIS CTO, CTB, UV; PRISMA LINEAR DE 4 FACETAS; PRISMA CIRCULAR DE 8 FACETAS; FOCO MOTORIZADO; CONEXÃO XLR DMX DE 3 E 5 PINOS; POWERCON IN E THRU;	UND	16	600,00
124	PARLEDS 18X18	UND	12	173,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

125	SUB 18" TRG GABINETE INDIVIDUAL	UND	4	666,67
126	LINES 10" TRG	UND	8	700,00
127	COBE LED DE POTÊNCIA MÍNIMA 400W CADA	UND	10	350,00
128	TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAR OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	UND	8	1.766,67

LOTE 03 – ESTRUTURA DE Q30					
ITEM	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DO LOTE
129	ESTRUTURA Q30 ALUMÍNIO C/ SLIVE, BASES E CUBOS COM BASES, CORNERS, SLEEVES, CINTAS DE CARGA, CINTAS CATRACAS, CINTAS PLASTICAS, PARAFUSOS, ARROELAS, PORCAS, PARAFUSADEIRAS, PONTA DE EIXO E DEMAIS NECESSIDADES;	MLN	1.640	45,00	R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

LOTE 04 – PAINEL DE LED					
ITEM	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DO LOTE
130	PAINEL DE LED 10X3 NO FUNDO DE ALCO	UND	1	15.666,67	R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais)
131	PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE 5X3	UND	1	8.000,00	
132	PROCESSADOR DE VIDEO 4K COM 8 SENDS;	UND	2	1.866,67	
133	CABEAMENTO NECESSÁRIO	UND	1	1.633,33	
134	MAIN POWER 380V TRIFASICO COM 1000W;	UND	3	1.766,67	
135	GARRAS, BUMBER E DEMIAS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	UND	1	1.050,00	
136	NOTEBOOKS OU SERVER COM PROCESSAMENTO I9 E SOFTWARE COMPATÍVEL COM DEMANDA DO EVENTO;	UND	1	783,33	
137	CAMERAS DE VIDEO COM FOCO PRECISO E ZOOM DE 25X, RESOLUÇÃO DE 3840X2160 PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	UND	1	3.533,33	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

138	MESA DE CORTES DE IMAEM COM AS SEGUINTE DESCRITORES: TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO: 4, TOTAL DE SAÍDAS: 2, TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES: 1 TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 2 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM. TOTAL DE SAÍDAS DE ÁUDIO: NENHUMA, SOMENTE ÁUDIO EMBUTIDO. CONEXÃO DE CÓDIGO DE TEMPO: NENHUMA. ENTRADAS DE VÍDEO HDMI, 4 X HDMI TIPO A, HD DE 10 BITS ALTERNÁVEL. 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRO DAS ENTRADAS DE VÍDEO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. CONVERSORES DE TAXA DE QUADRO E FORMATO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. SAÍDAS DE PROGRAMA HDMI 1, ETHERNET ETHERNET SUPORTA 10/100/1000 BASET PARA STREAMING AO VIVO, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL DIRETA OU POR REDE. INTERFACE DO COMPUTADOR: 1 X USB 3.1 TIPO C DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO EM DRIVES EXTERNOS, SAÍDA DE WEBCAM, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL	UND	1	1.466,67
-----	--	-----	---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

139	PAINEL DE LED 6MX3M, EM ALTA QUALIDADE	UND	1	11.066,67
140	NOTEBOOKS OU SERVER COM PROCESSAMENTO I9 E SOFTWARE COMPATÍVEL COM DEMANDA DO EVENTO	UND	2	783,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 83/2025, DE 07 ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.